



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Créd. Especial
no valor de R\$ 41.414,53 - PRODESA.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 41.414,53, (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), destinados aos cofres públicos consignado na dotação orçamentária 0703.18.542.24.2248.332093.01, Restituição de convênios e transferências Recebidas da União - PRODESA.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, o saldo financeiro advindo de rendimento e juros de aplicação financeira decorrentes dos repasses federais 2002/2003 – Conta Corrente da Prefeitura Municipal da Caixa Econômica Federal, relativos aos contratos n°s 0132.6116.12, 0130.676.04, 0134.850.07, 0130.675.91 e 0130.677.18, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, no valor - de R\$ 41.414,53.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração